• Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde ainda possui projetos a serem executados no exercício de 2025 e que necessitam de recursos financeiros para que possam ocorrer.

Resolve:

> Aprovar o Plano de aplicação de remanejamento de recursos de emenda parlamentar de anos anteriores.

Boa Vista - RR, 20 de outubro de 2025.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO

> Homologo a Resolução nº 038/2025 que resolve Aprovar o Plano de aplicação de remanejamento de recursos de emenda parlamentar de anos anteriores.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 20 de outubro de 2025.

Assinado eletronicamente
Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

PARECER N.º 039/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando aprovação unanime em pleno da Reunião Ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2025;

Resolve:

> Aprovar a alteração de elemento de despesa 3.3.90.39.00 para elemento de despesa 3.3.50.85 de emendas parlamentares das propostas 36.000.670973/2025-00, 36.000.670993/2025-00, 36.000.677315/2025-00 e 63.000.672878/2025-00.

Boa Vista - RR, 20 de outubro de 2025.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

Resolução n.º 039/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e:

• Considerando aprovação unanime em pleno da Reunião Ordinária realizada no dia 20 de outubro de 2025;

Resolve:

> Aprovar a alteração de elemento de despesa 3.3.90.39.00 para elemento de despesa 3.3.50.85 de emendas parlamentares das propostas 36.000.670973/2025-00, 36.000.670993/2025-00, 36.000.677315/2025-00 e 63.000.672878/2025-00.

Boa Vista - RR, 20 de outubro de 2025.

Assinado eletronicamente
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA

HOMOLOGAÇÃO

> Homologo a Resolução nº 039/2025 que resolve Aprovar a alteração de elemento de despesa 3.3.90.39.00 para elemento de despesa 3.3.50.85 de emendas parlamentares das propostas 36.000.670973/2025-00, 36.000.670993/2025-00, 36.000.677315/2025-00 e 63.000.672878/2025-00.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 20 de outubro de 2025.

Assinado eletronicamente
Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde

# ATOS DO PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.201/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

INSTITUI O DIPLOMA DE MÉRITO ARTÍSTICO CULTURAL, NO ÂMBITO MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou, e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° Institui o Diploma de Mérito Artístico Cultural, a ser concedido a artistas, produtores culturais, grupos juninos, instituições e personalidades que tenham prestado relevantes serviços à cultura, às artes e às manifestações populares, contribuindo para o fortalecimento da identidade cultural, a valorização das tradições e o desenvolvimento artístico da comunidade.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Boa Vista-RR, 15 de outubro de 2025.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista